

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2019

Informa os processos de lançamento de cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à pavimentação asfáltica das Ruas Nereu Ramos, Tiradentes, Francisco Rosa De Lima, Guerino Rineo Bertolin e Jorge Lacerda, do Município de Galvão/SC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e, tendo em conta o disposto nos artigos 153 e seguintes do Código Tributário Municipal, lei 525/2005, mais o disposto no Decreto-Lei Federal nº 195 de 1967, ambas que Dispõe sobre a cobrança da Contribuição de Melhoria, baixa o presente Edital instituindo Plano para cobrança de Contribuição de Melhoria, para fazer face ao custo da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA NAS RUAS NEREU RAMOS, TIRADENTES, FRANCISCO ROSA DE LIMA, GUERINO RINEO BERTOLIN E JORGE LACERDA, com extensão do trecho total de 1.007,73m, no Município de Galvão – SC, que conforme audiência pública devidamente realizada está em conformidade com o que foi acordado, e será regido pelas seguintes cláusulas:

I DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA OBRA E A RELAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE A INTEGRAM

- A obra executada na Rua Nereu Ramos, Perímetro urbano, com início na esquina com a Rua Anita Garibaldi seguindo sentido Rua Josino Antonio dos Santos, avançando 33,99m entre as Ruas Guerino Rineu Bertolin e Josino Antonio Dos Santos, cuja relação dos imóveis que a integram é a seguinte:

- 1- Omar Rogerio Lorenzini.
- 2- Ivânio Jose Martins.
- 3- Pedro Antunes de Almeida.
- 4- Fabiano Poder.
- 5- Dilce Aparecida Cadore.
- 6- João Adeli Antunes Ferreira.
- 7- Leonir Bastezini.
- 8- Alexandro Lioz Iuga.
- 9- Leonidio Levinski
- 10- Ivânio Jose Martins.

- 11- Igreja Assembleia de Deus.
- 12- Ana Paula Busanello.
- 13- Gelson de Almeida.
- 14- Adriamar Bez Batti Conteratto.
- 15- Paulo Ronaldo Godoy.
- 16- Município de Galvão.

- Obra executada na Rua Tiradentes inicio na esquina da Rua Anita Garibaldi até a esquina da Rua Josino Antonio Dos Santos, cuja relação de proprietários de imóveis que a integram é a seguinte:

- 1- João Valdemir Patinho
- 2- Leonildo Turmina
- 3- Alcides Turmina
- 4- Dileto Sotoriva
- 5- Vantuir Everaldo Kuntz
- 6- Felipe Camargo
- 7- Vanessa Kielb
- 8- Cleide Savio Bisinella
- 9- Luiz Carlos Dalla Cort
- 10- Roberval Dalla Cort
- 11- Angelo Szczepanski
- 12- Comercio de Bebidas Roda Viva
- 13- Alceu Valdir Dos Santos
- 14- Garbin Materiais de Construção
- 15- Nilva Turmina

- Obra executada na Rua Francisco Rosa De Lima Iniciando na esquina com a Avenida Sete de Setembro até a esquina com a Rua Anita Garibaldi, cuja a relação de proprietários de imóveis que a integram é a seguinte:

- 1- Ademar Picolo.
- 2- Roberto Bet.
- 3- Ivanete Terezinha Rossoni

- 4- Santo Belle
- 5- Luiz Moreira
- 6- Erimar Pelisson
- 7- João Carlos De Medeiros
- 8- Genuir Cesar De Marchi

- Obra executada na Rua Guerino Rineu Bertolin inicio na esquina da Rua Tiradentes até a esquina com a Rua Jorge Lacerda, cuja a relação de proprietários de imóveis que a integram é a seguinte:

- 1- Ana Paula Busanello
- 2- Ari Angelo Bampi
- 3- Regina Peruzzo Gabrielli
- 4- Lenir Salete Argenta Duarte
- 5- Vilson Todero
- 6- Marcia Baldissera Peron
- 7- Gentil Orlando Paris
- 8- Jose Spricigo
- 9- Igreja Evangelica Assembleia De Deus
- 10- Luciano Cividini
- 11- Alberto da Aparecida Gusthmann
- 12- Henrique Zilio
- 13- Rosa Busin
- 14- Pedro Ivo de Quadros.

- Obra executada na Rua Jorge Lacerda trecho 01, inicio na esquina da Rua Saudadinha até a esquina da Rua Don Pedro I, cuja a relação de proprietários de imóveis que a integram é a seguinte:

- 1- Angelica T. Eckert Olegini
- 2- Francisco Da A. De Oliveira Duarte
- 3- Irene Lea Eckert
- 4- Fernanda Rodrigues Saibt

- 5- Sandra Maria Eckert
- 6- Cooperativa Agricola Mista São Cristovão LTDA.

- Obra executada na Rua Jorge Lacerda trecho 02, da esquina da Avenida Sete de Setembro ate a esquina da Rua Guerino Rineo Bertolin, cuja a relação de proprietários de imóveis que a integram é a seguinte:

- 1- Alzira Didone
- 2- Leticia Turatti
- 3- Antonio Collet Longo
- 4- Verlaine Didone
- 5- Alan Camello
- 6- Celcy dos Santos Schimitt
- 7- Maria da Luz Gusthmann
- 8- Antonio Carlos Cazarin
- 9- Francisco de Medeiros
- 10- Pedro Ivo De Quadros
- 11- Elzira Henrich Dos Santos
- 12- Edson Busanello
- 13- Janes Wosnes
- 14- Edgar Dos Santos Wosnes
- 15- Domingos Zilio
- 16- Mateus Sinsen Martins
- 17- Marlene Tafarel

II- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descritivo encontra-se no Anexo I e II deste Edital.

III- REGULAMENTAÇÃO DA COBRANÇA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Lei 525/2005:

Art. 156. O valor da Contribuição de Melhoria não excederá o custo das obras, computadas as despesas de estudo, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e

financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos.

(...)

§ 3º. Do valor total apurado em cada obra alcançada com a cobrança da Contribuição de Melhoria, O Município custeará com recursos orçamentários, 40% (quarenta por cento) do valor total, sendo o restante rateado em partes iguais entre os proprietários de imóveis lindeiros às obras, proporcionalmente à testada de cada um dos imóveis situados na área de influência da obra.

Levando em conta o valor total da obra conforme termos de licitações foi de R\$ 630.435,63, comprovado por meio dos pagamentos a empresa executora da obra. Conforme disposição de Lei 525/2005, cita que 40% serão custeados pelo Município, e o valor de R\$ 370.218,55, referente a 60% do valor do custo da obra, conforme relatório de valores das testadas dos imóveis dos beneficiários.

IV- ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

O custo da obra consta do Anexo III e IV deste Edital.

V- VALOR TOTAL A SER LANÇADO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O valor total a ser lançado a título de Contribuição de Melhoria é de R\$ 370.218,55 , no Perímetro urbano, totalizando 11.458,47m²; Rua Nereu Ramos, Perímetro urbano, com início na esquina com a Rua Anita Garibaldi seguindo sentido Rua Josino Antonio dos Santos, avançando 33,99m entre as Ruas Guerino Rineu Bertolin e Jozino Antonio Dos Santos com 1.977,28 m² e Rua Tiradentes inicio na esquina da Rua Anita Garibaldi até a esquina da Rua Josino Antonio Dos Santos com 2.601,84m², Rua Francisco Rosa De Lima Iniciando na esquina com a Avenida Sete de Setembro até a esquina com a Rua Anita Garibaldi com 1.118,69 m², Rua Guerino Rineu Bertolin inicio na esquina da Rua Tiradentes até a esquina com a Rua Jorge Lacerda com 1.952,00m², Rua Jorge Lacerda trecho 01, inicio na esquina da Rua Saudadinha até a esquina da Rua Don Pedro I com 807,40 m², Rua Jorge Lacerda trecho 02, da esquina da Avenida Sete de Setembro ate a esquina da Rua Guerino Rineo Bertolin com 2.401,26 m², Rua Nereu Ramos continuação, com inicio a 33,99m da esquina da Rua Guerino Rineu Bertolin e termino na esquina da Rua Josino Antonio Dos

Santos com 600,00m². Totalizando 11.458,47 m².

Conforme imagem objeto da licitação em anexo V, VI, VII, VIII, IX e X;

IV- - PLANO DE RATEIO DO CUSTO DA OBRA

O custo da obra, levado em consideração para esta Contribuição de Melhoria, será rateado entre os contribuintes de acordo com o seguinte critério:

Art. 157. Para a cobrança de Contribuição de Melhoria, o Poder Executivo Municipal publicará, previamente, no órgão de imprensa oficial do Município, edital contendo, pelo menos, os seguintes elementos:

(...)

Parágrafo único. O plano de rateio do custo da obra entre os imóveis situados na área de influência levarão em conta, dentre outros, os seguintes elementos:

I – situação na área de influência da obra;

II – testada;

III – área;

IV – finalidade de exploração econômica.

Ou seja, após medição levando em conta a área total de 11.458,47m², o preço por metro quadrado é R\$ 58,06, considerando e a testada de cada um conforme tabela abaixo e anexo, o resultado dos valores se baseiam na multiplicação da área quadrada de cada imóvel com o valor do preço do metro quadrado.

V- - DETERMINAÇÃO DO VALOR DA PARCELA INDIVIDUAL DO CUSTO DA OBRA A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

A parcela individual do custo da obra, a ser cobrada de cada contribuinte é a

seguinte conforme anexo XI deste edital.

• RUA TIRADENTES

Lote	Quadra	Nome Completo	Testada (m)	Largura da rua competente (L/2) (m)	Pavimentação (m ²)	Valor da Contribuição (R\$)
1	14	JOÃO VALDEMIR PATINHO	20	6,1	122	4.250,48
2	14	LEONILDO TURMINA	20	6,1	122	4.250,48
3	14	ALCIDES TURMINA	20	6,1	122	4.250,48
4	14	DILETO SOTORIVA	20	6,1	122	4.250,48
P/5	14	VANTUIR EVERALDO KUNTZ	20	6,1	122	4.250,48
1	1	MUNICIPIO DE GALVÃO	20	6,1	122	4.250,48
2	1	VALDECIR DE NOVAIS	15	6,1	91,5	3.187,86
3	1	FELIPE CAMARGO	15	6,1	91,5	3.187,86
4	1	FELIPE CAMARGO	15	6,1	91,5	3.187,86
5	1	FELIPE CAMARGO	15	6,1	91,5	3.187,86
P1	9	VANESSA KIELB	21,1	6,1	128,71	4.484,26
P2	9	CLEIDE SAVIO BISINELLA	18,6	6,1	113,46	3.952,95
3	9	LUIZ CARLOS DALLA CORT	20,3	6,1	123,83	4.314,24
4	9	ROBERVAL DALLA CORT	20	6,1	122	4.250,48
P5	9	ANGELO SZCZEPANSKI	20	6,1	122	4.250,48
P9	11	COMERCIO DE BEBIDAS RODA VIVA	20	6,1	122	4.250,48
P9	11	ALCEU VALDIR DOS SANTOS	20	6,1	122	4.250,48
3	2	GARBIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	19	6,1	115,9	4.037,96
4	2	NILVA TURMINA	20	6,1	122	4.250,48

- RUA NEREU RAMOS**

9	9	OMAR ROGERIO LORENZINI	44	6	264	9.197,76
8	9	IVANIO JOSE MARTINS	14,5	6	87	3.031,08
7	9	PEDRO ANTUNES DE ALMEIDA	20	6	120	4.180,80
P6	9	FABIANO POTER	20,5	6	123	4.285,32
P7	11	DILCE APARECIDA CADORE	20	6	120	4.180,80
6	11	JOAO ADELI ANTUNES FERREIRA	20	6	120	4.180,80
1	8A	LEONIR BASTEZINI	20	6	120	4.180,80
2	8A	ALEXANDRO LUIZ IUGA	20	6	120	4.180,80
3	8A	LEONIDIO LEVINSKI	20	6	120	4.180,80
4	8A	IVANIO JOSE MARTINS	20	6	120	4.180,80
5	8A	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	20,5	6	123	4.285,32
1	12	ANA PAULA BUSANELLO	40	6	240	8.361,60
9,10,11	12	GELSON DE ALMEIDA	40	6	240	8.361,60
5	11	ADRIAMAR BEZ BATTI CONTERATTO	20	6	120	4.180,80
4	11	PAULO RONALDO GODOY	20	6	120	4.180,80

- TRECHOS RUA JORGE LACERDA ENTRE D.PEDRO I E SAUDADINHA.**

8	28B	ANGELICA T. ECKERT OLEGINI	14	6,2	86,8	3.024,11
9	28B	FRANCISCO DA A. DE OLIVEIRA DUARTE	18,2	6	109,2	3.804,53
P1	28B	IRENE LEA ECKERT	20	6	120	4.180,80
P1	28B	FERNANDA RODRIGUES SAIBT	19,4	6	116,4	4.055,38
UNICO	22	SANDRA MARIA ECKERT	23,5	6	141	4.912,44
CH	24	COOPERATIVA AGIRCUA MISTA SÃO CRISTOVÃO.	39	6	234	8.152,56

• **TRECHO RUA FRANCISCO ROSA DE LIMA.**

P5	34	ADEMAR PICOLO	27,3	5,65	154,25	5.374,07
P5	34	ROBERTO BET	26,7	5,65	150,85	5.255,61
P6/P7	34	IVINETE TEREZINHA ROSSONI	23	5,65	129,95	4.527,46
P6	34	SANTO BELE	21,5	5,65	121,47	4.232,01
P1.2	33	LUIZ MOREIRA	28	5,65	158,2	5.511,69
P1,2	33	ERIMAR PELISSON	31,5	5,65	177,97	6.200,47
18P,19	33	JOAO CARLOS DE MEDEIROA	19	5,65	107,35	3.740,07
18	33	GENUIR CESAR DE MARCHI	21	5,65	118,65	4.133,77

• **TRECHOS RUA JORGE LACERDA, ENTRE AV SETE DE SETEMBRO E RUA GUERINO RINEU BERTOLIN.**

1	4A	ALZIRA DIDONE	27,7	6,1	168,97	5.886,91
4B	4A	LETICIA TURATTI	14,15	6,1	86,31	3.007,04
5	4A	ANTONIO COLLET LONGO	20	6,1	122	4.250,48
P6	4A	VERLAINE DIDONE	20	6,1	122	4.250,48
P6	4A	ALAN CAMELLO	20	6,1	122	4.250,48
1.P2	7	CELCY DOS SANTOS SCHIMITT	28	6,1	170,8	5.950,67
P2	7	MARIA DA LUZ GUSTHMANN	12,8	6,1	78,08	2.720,31
3	7	ANTONIO CARLOS CAZARIN	20	6,1	122	4.250,48
4	7	FRANCISCO DE MEDEIROS	20	6,1	122	4.250,48
P5	7	PEDRO IVO DE QUADROS	20	6,1	122	4.250,48
1	25	ELZIRA HENRICH DOS SANTOS	51	6,1	311,1	10.838,72
5 A 8	25	EDISON BUSANELLO	40	6,1	244	8.500,96

P1P2	5	JONES WOSNES	20	6,1	122	4.250,48
P2P1	5	EDGAR DOS SANTOS WOSNES	20	6,1	122	4.250,48
1	5	DOMINGOS ZILIO	20	6,1	122	4.250,48
P2b	5	MATEUS SINSEN MARTIN	20	6,1	122	4.250,48
P2a	5	MARLENE TAFAREL	20	6,1	122	4.250,48

• **TRECHOS RUA GUERINO RINEU BERTOLIN ENTRE AS RUAS NEREU RAMOS E JORGE LACERDA.**

1 E 2	12	ANA PAULA BUSANELLO	40	6,1	244	8.500,96
3	12	ARI ANGELO BAMPI	20	6,1	122	4.250,48
4	12	REGINA PERUZO GABRIELLI	20	6,1	122	4.250,48
P1	13	LENIR SALETE ARGENTA DUARTE	16	6,1	97,6	3.400,38
2	13	VILSON TODERO	16	6,1	97,6	3.400,38
3	13	MARCIA BALDISSERA PERON	16	6,1	97,6	3.400,38
4	13	GENTIL ORLANDO PARIS	16	6,1	97,6	3.400,38
5	13	JOSE SPRICIGO	16	6,1	97,6	3.400,38
5	8A	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	40	6,1	244	8.500,96
P6	8A	LUCIANO CIVIDINI	20	6,1	122	4.250,48
P6	8A	ALBERTO DA APARECIDA GUSTHMANN	20	6,1	122	4.250,48
10	7	HENRIQUE ZILIO	40	6,1	244	8.500,96
P5	7	ROSA BUSIN	15,5	6,1	94,55	3.294,12
P5	7	PEDRO IVO DE QUADROS	24,5	6,1	149,45	5.206,84

Os valores acima mencionados serão cobrados conforme lei 525/2005:

Art. 164. O Poder Executivo Municipal, considerando o custo das obras realizadas, a situação financeira do Município e as peculiaridades da área de influência das obras, poderá determinar que o lançamento da Contribuição de Melhoria seja feito em parcela única ou em

até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que seu valor não poderá ser inferior a 10(dez) UFRM.

Parágrafo Único. Para o contribuinte que tiver renda mensal igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes no país, a Contribuição de Melhoria poderá ser dividida em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Art. 165. O Poder Executivo Municipal poderá, no caso de Contribuição de Melhoria a ser cobrada parceladamente, conceder descontos limitados aos custos financeiros considerados no orçamento da obra, para o pagamento em cota única ou em prazo menor do que o fixado no edital.

Conforme disposição abaixo o sujeito passivo terá os trinta dias deste edital para fazer a negociação no Setor de Tributação, caso não seja feito, será devidamente notificado dos lançamentos propostos:

Art. 166. A repartição fazendária competente notificará pessoalmente ou por edital o sujeito passivo:

I – do valor da Contribuição de Melhoria lançada;

II – do prazo para o seu pagamento e, se for o caso, do número de parcelas mensais e respectivos vencimentos;

III – dos descontos, se os houver concedido, para o pagamento nas formas referidas no artigo anterior;

IV – do prazo para a impugnação do lançamento.

Parágrafo único. Considerar-se-á regularmente notificado o sujeito passivo na data em que, através de publicação no órgão oficial do Município, se dê ciência ao público do lançamento da Contribuição de Melhoria.

VI- PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS, DE QUALQUER DOS ELEMENTOS REFERIDOS NESTE EDITAL

Os contribuintes lindeiros à obra de pavimentação de que se trata o presente Edital, tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para impugnação de qualquer

dos elementos do Plano.

A impugnação deverá ser dirigida à repartição fazendária municipal, através de petição fundamentada, que servirá de início do processo administrativo.

A decisão será proferida no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do pedido.

VII- - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte do presente Edital: memorial descritivo da obra (Anexo I e II), planilha de orçamento do custo da obra (Anexo III e IV), Imagem de demonstração da obra (Anexo V, VI, VII, VIII, IX, e X), conforme determina Decreto-Lei Federal nº 195 de 1967 (Art 5º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração competente deverá publicar o Edital, contendo, entre outros, os seguintes elementos:

I - Delimitação das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;

II - memorial descritivo do projeto;

III - orçamento total ou parcial do custo das obras;

IV - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.)

Galvão, SC, 03 de Junho de 2019.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal